



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

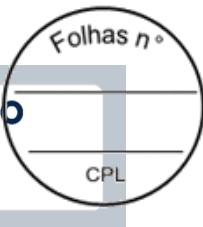
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte , Sorriso - MT, 78.890-900

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

CNPJ: 03.239.076/0001-62



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:**

##### **Órgão Requerente:**

- Gabinete do Prefeito;
- Controladoria Geral do Município;
- Secretaria Municipal de Cultura;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal da Fazenda;
- Secretaria Municipal de Governo;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Saneamento;
- Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil;
- Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar;

Descrição de categoria de investimento:

**(X) Aquisição**

**( ) Contratação de Serviços**

#### **2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:**

##### **Modalidade de Licitação:**

- PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, amparo legal Lei Federal 14.133/2021;
- CONCORRÊNCIA amparo legal Lei Federal 14.133/2021;
- CONCURSO amparo legal Lei Federal 14.133/2021;
- LEILÃO amparo legal Lei Federal 14.133/2021;
- DIÁLOGO COMPETITIVO amparo legal Lei Federal 14.133/2021;
- PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA:**
- DISPENSA amparo legal Lei nº 14.133/2021 artigo 75
- (X) INEXIGIBILIDADE amparo legal Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74.**

##### **Tipo de Licitação:**

- Menor Preço por lote;
- Menor Preço por item;
- Maior Desconto global;
- Melhor Técnica;
- Técnica e Preço;
- Maior lance;
- Maior Retorno;
- (x) Credenciamento;**
- Outros.

#### **3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

**(X) Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).**

**(X) Decreto Municipal nº 903/2023 que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021 no Município de Sorriso - MT.**

**( ) Lei Municipal nº 3464/2023 que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.**

**(X) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.**



#### 4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **"CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT"**, nos termos do art. 79, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme condições, quantidades necessárias.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA:

**5.1.** A presente solicitação de credenciamento fundamenta-se na necessidade de garantir o fornecimento contínuo, sob demanda e com ampla competitividade, de materiais específicos de pintura — incluindo tintas, pincéis, rolos, massas, lixas, solventes, espátulas, fitas e acessórios diversos — destinados à manutenção, recuperação e revitalização de bens imóveis públicos no Município de Sorriso. O caráter recorrente e fragmentado dessa demanda exige uma solução dinâmica, eficiente e juridicamente segura, como a que se propõe via credenciamento em mercado fluido, nos termos do art. 79, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.2.** A malha de equipamentos públicos sob responsabilidade da Administração Municipal é extensa e diversificada, abrangendo unidades educacionais, centros de saúde, sedes administrativas, espaços culturais e esportivos, vias urbanas, praças, estruturas de apoio agrícola, entre outros. Tais espaços demandam intervenções contínuas para preservação estrutural e adequação estética, tanto em função do uso intensivo quanto da exposição direta às intempéries. A integridade física desses bens é diretamente vinculada à qualidade dos insumos aplicados, sendo a pintura um dos principais elementos de conservação preventiva.

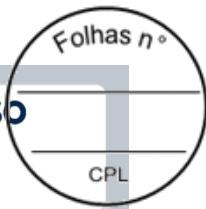
**5.3.** Mais do que um insumo estético, a tinta e seus componentes desempenham papel técnico relevante na proteção de superfícies contra umidade, corrosão, fungos, desgaste e degradação natural dos materiais. A utilização correta de produtos normatizados — conforme parâmetros da ABNT, Inmetro e exigências ambientais — prolonga a vida útil das edificações e reduz significativamente a necessidade de reformas corretivas, promovendo economia direta de recursos públicos.

**5.4.** A estrutura operacional da Prefeitura atua tanto com frentes de trabalho programadas quanto em situações emergenciais. Para garantir continuidade aos serviços de manutenção predial e urbana, torna-se indispensável a existência de um sistema de aquisição que permita resposta ágil, segura e com ampla variedade de produtos disponíveis, respeitando as características técnicas exigidas por cada situação. A adoção do credenciamento digital é, portanto, compatível com a lógica da imprevisibilidade e do atendimento descentralizado entre secretarias.

**5.5.** O modelo tradicional de aquisição por meio de licitação ou registro de preços mostrou-se limitado frente à realidade de fornecimento pulverizado e tecnicamente diversificado exigido pelo Município. Por sua vez, o credenciamento permite a formação de uma rede qualificada de fornecedores aptos, habilitados de forma contínua, os quais poderão participar de cotações específicas para cada requisição, com base em critérios objetivos definidos no edital e operacionalizados por meio de plataforma digital.

**5.6.** A adoção deste modelo oferece um conjunto de vantagens estruturantes à Administração Pública:

- **Competição permanente entre fornecedores:** A cada nova solicitação, os credenciados competem em igualdade de condições, favorecendo o melhor custo-benefício e evitando a concentração de fornecimento em uma única empresa.



- **Flexibilidade e agilidade operacional:** Permite que cada secretaria solicite os itens necessários de acordo com seu planejamento ou demanda emergencial, sem dependência de processos licitatórios complexos.
- **Padronização e conformidade técnica:** O modelo possibilita o controle sobre a qualidade dos materiais, a rastreabilidade das aquisições e a exigência de conformidade com normas técnicas e ambientais.
- **Inclusão produtiva e fortalecimento da economia local:** Amplia o acesso de pequenas e médias empresas ao fornecimento público, dinamizando o setor de comércio e serviços no município.
- **Redução de riscos de descontinuidade e desabastecimento:** A existência de múltiplos fornecedores credenciados elimina a dependência exclusiva e reforça a segurança do abastecimento contínuo.

**5.7.** Ressalta-se, ainda, o ganho institucional que esse modelo proporciona. Ao modernizar os instrumentos de contratação e integrar tecnologia à gestão de aquisições, a Prefeitura de Sorriso fortalece a cultura da eficiência, da transparência e da governança pública. O uso da plataforma digital permite controle documental, rastreabilidade das etapas e emissão de relatórios de desempenho, tanto por fornecedor quanto por item fornecido.

**5.8.** Por fim, a adoção do credenciamento como mecanismo de fornecimento para materiais de pintura está em plena consonância com os princípios da nova Lei de Licitações, sobretudo com os da economicidade, eficiência, seleção da proposta mais vantajosa e desenvolvimento nacional sustentável. Trata-se, portanto, de medida tecnicamente adequada, legalmente amparada e economicamente justificável, alinhada ao interesse público e às diretrizes de gestão estratégica dos recursos municipais.

## 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

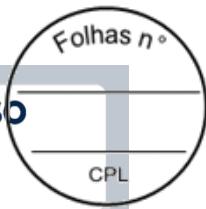
**6.1.** Os produtos a serem fornecidos no âmbito deste credenciamento referem-se a insumos e materiais destinados a serviços de pintura e acabamento predial, como tintas em diferentes formulações, massas niveladoras, solventes, pincéis, rolos, espátulas, lixas, bandejas e acessórios diversos. A relação geral de itens está descrita no **Anexo I – Catálogo de Itens**, que apresenta os materiais previstos para cotação durante a vigência do credenciamento.

**6.2.** Cada requisição de fornecimento encaminhada por meio da plataforma digital conterá um **descritivo técnico específico** para os itens demandados, incluindo características detalhadas, unidades de medida, estimativa de quantidades, local e prazo de entrega, marca referencial (quando houver), e demais condições necessárias à adequada apresentação das propostas.

**6.3.** Os proponentes credenciados deverão apresentar, em cada cotação, proposta com a **marca comercial do produto ofertado**, acompanhada das informações técnicas necessárias à sua avaliação, tais como composição, volume por embalagem, rendimento, acabamento, tipo de base (solvente ou água) e cores disponíveis, quando aplicável.

**6.4.** Para fins de padronização e qualidade mínima assegurada, será exigido que os produtos ofertados **TINTAS E SIMILARES** apresentem **desempenho equivalente, similar ou superior** ao de marcas de referência amplamente reconhecidas no mercado, tais como as marcas aceitas: **Sherwin Williams, Suvinil, Coral, Resicolor, Lukscolor, Eucatex, Anjo, Ciacollor e Futura**.

**6.4.1.** Caso o proponente deseje ofertar marca distinta das referenciais citadas, deverá apresentar, obrigatoriamente, **documentação técnica comparativa** que comprove a equivalência de desempenho,



por meio de laudos laboratoriais, certificações de desempenho ou outros instrumentos válidos, sob pena de desclassificação da proposta naquela requisição.

**6.5.** Todos os materiais fornecidos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos e regulatórios:

**6.5.1.** Conformidade com as **normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)** aplicáveis a cada tipo de produto, especialmente no que se refere à formulação, resistência, cobertura, secagem, aderência e rendimento;

**6.5.2.** Selo de qualidade emitido por órgão certificador reconhecido, nacional ou internacional, que ateste a conformidade do produto com padrões de desempenho exigidos para aplicação em edificações públicas;

**6.5.3.** Garantia do fabricante com validade mínima de **12 (doze) meses** a partir da data de entrega, cobrindo eventuais **defeitos de fabricação, divergência de cor, rendimento abaixo do especificado ou falhas na cobertura**, desde que o produto tenha sido aplicado conforme as orientações técnicas fornecidas.

**6.6.** A Administração reserva-se o direito de **rejeitar quaisquer produtos que não estejam em conformidade com os parâmetros técnicos exigidos**, ainda que tenham sido ofertados por marcas não listadas como referência, desde que não haja comprovação técnica suficiente de equivalência de qualidade.

**6.7.** Os produtos deverão ser entregues com **embalagens originais, lacradas de fábrica**, contendo identificação clara do lote, data de fabricação, validade, especificações técnicas, composição, nome do fabricante, marca, normas técnicas atendidas e eventuais cuidados de uso e armazenamento.

**6.8.** A cada entrega, a fiscalização designada pela Administração Municipal poderá solicitar **documentação comprobatória de qualidade e rastreabilidade dos produtos**, inclusive laudos técnicos, fichas de segurança (FISPQ) e declarações do fabricante, como condição para aceitação definitiva do fornecimento.

**6.9.** Itens com especificações genéricas, formulações instáveis, marcas não reconhecidas ou embalagens avariadas serão recusados no ato da entrega, devendo ser substituídos de forma imediata pela empresa responsável, conforme regras deste Termo de Referência.

## **7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de planejamento orçamentário, dimensionamento da política de manutenção predial e atendimento ao princípio da previsão de despesa pública, foi definida uma estimativa global de valor para o presente credenciamento no montante de **R\$ 2.747.553,78 (dois milhões setecentos e quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos)**.

**7.2.** Esse montante representa um **limite estimado monetário**, construído com base em levantamento de preços praticados no mercado e considerando o histórico de consumo das secretarias municipais para aquisição de tintas, massas, solventes, pincéis, rolos, lixas e demais insumos correlatos, conforme relação de itens apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

**7.3. Importante destacar que o valor ora apresentado não configura obrigação de despesa nem define preços fixos**, uma vez que o modelo de credenciamento em mercado fluido não trabalha com valores previamente contratados. Cada item da cesta será objeto de **cotação individualizada a cada nova requisição**, oportunizando ampla competitividade entre os proponentes credenciados no momento da necessidade concreta.



**7.4.** A plataforma digital utilizada pela Administração Municipal de Sorriso será responsável por operacionalizar essas cotações, convocando todos os proponentes habilitados para que apresentem suas propostas conforme as condições da demanda específica — incluindo características técnicas, volume estimado, prazos e local de entrega.

**7.5.** Dessa forma, o valor estimado global serve exclusivamente como **base de controle gerencial, planejamento orçamentário e justificativa formal da viabilidade econômica do modelo adotado**, sem comprometer a flexibilidade, a concorrência contínua e a obtenção da proposta mais vantajosa em cada aquisição futura, nos moldes preconizados pela Lei nº 14.133/2021.

## **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**8.1. CONFORME ANEXO II.**

## **9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:**

**9.1.** O presente credenciamento seguirá o fluxo operacional compatível com o modelo de mercado fluido, estruturado sobre plataforma digital específica. A execução das aquisições ocorrerá sob demanda, a partir de solicitações realizadas pelas unidades requisitantes da Administração Pública Municipal de Sorriso/MT, por meio do sistema digital previamente disponibilizado.

**9.2.** Após a publicação do edital de chamamento público e o devido credenciamento das empresas que atenderem aos requisitos estabelecidos, cada proponente habilitada receberá login e senha de acesso exclusivo à plataforma digital, por meio da qual serão conduzidas todas as etapas operacionais futuras: chamadas para cotação, envio de propostas, emissão de pedidos, entrega e acompanhamento.

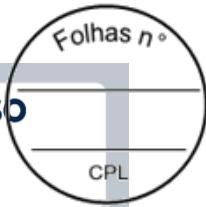
**9.3.** As aquisições serão realizadas de forma **parcelada**, mediante requisição específica originada pelas secretarias usuárias, as quais descreverão os itens pretendidos, as quantidades estimadas, local de entrega, prazo e demais condições pertinentes. Cada nova solicitação de fornecimento gerará automaticamente, na plataforma, uma chamada para cotação, que será enviada a todos os credenciados habilitados para aquele item.

**9.4.** As empresas credenciadas deverão apresentar proposta para cada solicitação recebida, dentro do prazo estipulado pela unidade requisitante. Encerrado esse prazo, a plataforma digital ordenará automaticamente as propostas de acordo com os critérios previamente definidos, permitindo a seleção da oferta mais vantajosa.

**9.5.** A entrega dos itens deverá ocorrer exclusivamente nos locais indicados na requisição, dentro do território do Município de Sorriso/MT, com **prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do envio formal do pedido de fornecimento na plataforma digital. Em situações excepcionais devidamente justificadas, o prazo poderá ser reduzido conforme urgência da demanda.

**9.6.** É responsabilidade integral da empresa credenciada o cumprimento dos prazos, endereços, condições de transporte e descarga dos materiais solicitados, bem como a garantia de que os itens entregues estejam rigorosamente de acordo com as especificações técnicas constantes na requisição e neste Termo de Referência.

**9.7.** Todos os materiais entregues deverão ser **novos, de primeira linha, com validade mínima de 12 (doze) meses**, devidamente embalados de fábrica, com identificação clara do fabricante, lote de produção e normas técnicas atendidas. Não serão aceitos produtos reaproveitados, reembalados ou com



sinais de uso.

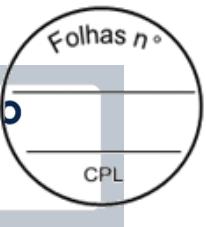
**9.8.** A conferência dos materiais será realizada por servidor designado pela unidade requisitante, no momento da entrega. Caberá a esse agente verificar a integridade da embalagem, conformidade com as especificações técnicas, quantidade e prazo de validade. Qualquer inconformidade, avaria ou divergência será registrada em relatório, e o item deverá ser substituído imediatamente, sem ônus adicional à Administração.

**9.9.** A substituição de item rejeitado deverá ocorrer em até **03 (três) dias corridos**, contados a partir da notificação formal da inconsistência. O não atendimento a essa exigência poderá implicar a suspensão do credenciado na plataforma, além da aplicação das sanções administrativas previstas.

**9.10.** A comprovação da entrega será feita mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada do termo de aceite emitido pelo fiscal responsável, sendo essa a condição para a abertura do trâmite de pagamento. A Administração somente reconhecerá e processará pagamentos de itens efetivamente solicitados, entregues conforme os parâmetros estabelecidos e atestados pelo setor competente.

**9.11.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de aceite e atesto da Nota Fiscal pelo responsável, observando-se a escala de Programação Financeira de Pagamentos definida pelo Decreto Municipal nº 1199/2025 ou norma que o substitua, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

**9.12.** Ressalta-se que **não há obrigação de fornecimento contínuo ou volume mínimo garantido** às empresas credenciadas. A aquisição de materiais ocorrerá apenas quando houver demanda real por parte das unidades administrativas, cabendo às credenciadas a decisão de participar ou não de cada nova cotação, conforme seu interesse comercial e capacidade de atendimento.



## 10. DO DESCREDENCIAMENTO:

**10.1.** O credenciamento possui natureza precária e não estabelece vínculo permanente entre a Administração Pública e as empresas credenciadas, podendo ser revogado a qualquer tempo, seja por iniciativa da Administração, seja por solicitação da empresa credenciada, desde que devidamente motivado e respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, quando aplicável.

**10.2.** A Administração poderá proceder ao **descredenciamento de ofício** sempre que for constatado descumprimento das regras estabelecidas no edital de chamamento público, neste Termo de Referência ou na legislação vigente, especialmente no que se refere:

- à inobservância das especificações técnicas exigidas;
- à entrega de itens em desacordo com as condições pactuadas;
- à reincidência em atrasos ou falhas na entrega;
- à inexecução de pedidos aceitos sem justificativa plausível;
- ou à resistência em atender determinações ou orientações da Administração.

**10.3.** O descredenciamento também poderá ocorrer nos seguintes casos específicos:

**10.3.1.** **Negligência, imprudência ou imperícia** no fornecimento dos materiais, comprometendo a segurança, a durabilidade ou a eficiência dos insumos entregues;

**10.3.2.** **Descumprimento reiterado** das condições de fornecimento, incluindo prazos, locais de entrega, quantidades e exigências documentais previstas;

**10.3.3.** **Resistência em acatar diretrizes técnicas e operacionais** emitidas pela Administração, sem apresentação de justificativa fundamentada;

**10.3.4.** **Apresentação de documentos falsos, adulterados ou com informações inverídicas**, seja no momento do credenciamento, seja no decorrer das cotações e fornecimentos, ensejando, além do descredenciamento, as demais sanções legais cabíveis.

**10.4.** Confirmada a ocorrência de quaisquer das hipóteses acima, e após o devido procedimento administrativo, a empresa será formalmente **descredenciada**, com exclusão imediata de seu acesso à plataforma digital de cotações, sem prejuízo de responder civil, administrativa ou criminalmente pelos danos eventualmente causados à Administração.

**10.5.** As empresas que forem descredenciadas por irregularidades poderão apresentar novo pedido de credenciamento, desde que comprovada a regularização da causa impeditiva, ficando a critério da Administração aceitar ou não o novo ingresso, com base nos critérios técnicos, legais e administrativos em vigor no momento da solicitação.

**10.6.** O descredenciamento por iniciativa da empresa deverá ser solicitado formalmente, por escrito, e será efetivado após análise e ciência da Administração, desde que não haja pendência de entrega de itens anteriormente aceitos, os quais deverão ser integralmente cumpridos até o desligamento definitivo.

**10.7.** O descredenciamento não gera direito a qualquer tipo de indenização, resarcimento ou compensação por parte da Administração, uma vez que não há garantia de fornecimentos futuros ou



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte , Sorriso - MT, 78.890-900

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: [prefeito@sorriso.mt.gov.br](mailto:prefeito@sorriso.mt.gov.br) - [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br)

CNPJ: 03.239.076/0001-62



obrigação de contratação mínima no modelo de credenciamento em mercado fluido.

### 11. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

**11.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição os servidores:

**TITULAR:** LEANDRO PEREIRA MARQUES

**SUBSTITUTO:** RAMIRO PESSSON QUADROS DA SILVA

### 12. VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA CREDENCIAMENTO:

**12.1.** O prazo de vigência do presente credenciamento será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do ato de homologação dos credenciamentos e da assinatura do respectivo termo de credenciamento pelas empresas habilitadas, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração Pública e dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

**12.2.** Durante esse período, as empresas credenciadas permanecerão habilitadas para participar das cotações de preços promovidas por meio da plataforma digital adotada pelo Município de Sorriso/MT, conforme demanda efetiva das secretarias municipais usuárias.

**12.3.** Ressalta-se que o **credenciamento não implica em obrigação de fornecimento nem garante volume mínimo de aquisições**, configurando-se como instrumento de habilitação prévia para participação em futuras cotações, conforme as necessidades que surgirem ao longo da vigência.

**12.4.** O atendimento às solicitações ocorrerá de forma **parcelada, sob demanda e sem exclusividade**, a partir de critérios objetivos previamente definidos no edital de chamamento e operacionalizados via sistema digital. A participação da empresa credenciada em cada cotação é condicionada à sua manifestação de interesse e ao atendimento dos requisitos técnicos, logísticos e econômicos exigidos para cada pedido.

**12.5.** A vigência do credenciamento poderá ser **interrompida antes do prazo final** nas seguintes hipóteses:

**12.5.1.** descredenciamento motivado pela Administração, conforme regras previstas neste Termo de Referência;

**12.5.2.** solicitação formal de desligamento por parte da empresa credenciada;

**12.5.3.** extinção ou revogação do edital de credenciamento por decisão da Administração;

**12.5.4.** ou, ainda, por razões de interesse público superveniente devidamente fundamentadas.

**12.6.** A renovação ou reabertura de credenciamento, ao término do prazo de vigência, dependerá de nova manifestação da Administração, mediante publicação de novo chamamento público, observando-se os critérios legais e administrativos aplicáveis ao momento da decisão.

### 13. DAS SANCOES/PENALIDADES:

**13.1.** Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração), Termo de Referência e demais anexos.



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

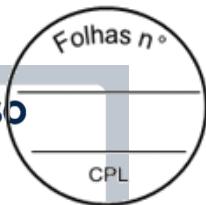
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-900

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

CNPJ: 03.239.076/0001-62



### 14.DAS DISPOSICOES GERAIS:

**14.1.** É vedado caucionar o Contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

### 15. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

**15.1 HABILITAÇÃO JURIDICA:** Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

**15.2 REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

**15.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

**15.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA:** Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

*Sorriso - MT, 15 de agosto de 2025.*

- ***Equipe de planejamento:***

**Jesue Soares dos Santos**  
Matrícula nº. 2191  
**SINTRA**

**Joao Pedro M. Soares Portilho**  
Matrícula nº: 15481  
**Setor de Planejamento de Aquisições**

(ASSINADO DIGITALMENTE)  
**ALEI FERNANDES**  
GABINETE DO PREFEITO

(ASSINADO DIGITALMENTE)  
**TEDY WENDELL PUVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

(ASSINADO DIGITALMENTE)  
**HILTON POLESELLLO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

(ASSINADO DIGITALMENTE)  
**LAÉRCIO COSTA GARCIA**  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte , Sorriso - MT, 78.890-900  
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br  
CNPJ: 03.239.076/0001-62



*(ASSINADO DIGITALMENTE)*

**ADRIANA ESTER REICHERT PALÚ**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*(ASSINADO DIGITALMENTE)*

**MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

*(ASSINADO DIGITALMENTE)*

**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*(ASSINADO DIGITALMENTE)*

**ODIMAR BIANCHIN**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

*(ASSINADO DIGITALMENTE)*

**DANIELA CRISTINA SILVEIRA MARSOLA STEL**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*(ASSINADO DIGITALMENTE)*

**VANIO DE JESUS JORDANI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

*(ASSINADO DIGITALMENTE)*

**MILTON GELLER**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,  
TRANSPORTES E SANEAMENTO

*(ASSINADO DIGITALMENTE)*

**PAULO CEZAR LUCION**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO

*(ASSINADO DIGITALMENTE)*

**NERCI ADRIANO DENARDI**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,  
TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

*(ASSINADO DIGITALMENTE)*

**LUCAS DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E  
SEGURANÇA ALIMENTAR

*(ASSINADO DIGITALMENTE)*

**CLOVIS PICOLÓ FILHO**

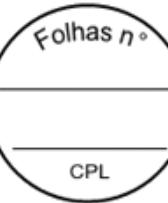
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO ÁMBIENTE



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**  
ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte , Sorriso - MT, 78.890-900  
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br  
CNPJ: 03.239.076/0001-62



**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:**

Código Item	Código TCE	Itens	Unidade	Valor Total
852398	133210-4	ÁGUARRÁZ - DILUENT PARA TINTAS À BASE SOLVENTE - 5 LITROS	un	R\$ 33.511,10
839421	151176-9	ROLO DE LÃ ANTI GOTAS 15 CM	un	R\$ 18.621,16
839424	186222-7	ROLO DE TEXTURA 23 CM	un	R\$ 36.092,80
852439	160994-7	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 1ª LINHA BASE SOLVENTE 18 LITROS, BAIXO ODOR E ACABAMENTO PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRA, METAIS, CERÂMICA, VIMES, E OUTROS, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 60 M <sup>2</sup> POR DEMÃO E DILUIÇÃO DE 15%, SECAGEM ENTRE DEMÃOS DE ATÉ 12 HORAS, COMPOSTA DE RESINA ALQUÍDICA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS EM FUNÇÃO DA COR (ISENTOS DE CHUMBO E CROMATOS), OCTOATOS METÁLICOS, ADITIVOS, SILICATO DE ALUMÍNIO, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS. PRODUZIDO CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES NO BRASIL, ALTO BRILHO, COR AZUL DEL REY	un	R\$ 362.492,70
839390	186219-7	"TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUM 18 LITROS, (COR BRANCA), DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, SUPERLAVÁVEL E SEM CHEIRO COM NO MÁXIMO TRÊS HORAS APÓS APLICAÇÃO, COMPOSTA DE ÁGUA, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS NÃO METÁLICOS (ISÓTIAZOLINONAS), CARBONATO DE CÁLCIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ETILENO GLICOL, HIDROCARBONETO ALIFÁTICO (FAIXA DE DESTILAÇÃO 140°C - 200°C) PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS (TEORES E TIPOS DIFERENTES EM FUNÇÃO DA COR DO PRODUTO, ISENTOS DE CHUMBO E CROMATOS), POLÍMERO ACRÍLICO MODIFICADO E SILICATO DE ALUMÍNIO. PRODUZIDO CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES NO BRASIL E ATESTADO PELA ABRAFATI (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS). (COR BRANCA)	un	R\$ 123.840,00
839430	00033029	BISNAGA DE CORANTE DE TINTAS DIVERSAS CORES	un	R\$ 1.751,36
846288	68508-9	BROXA RETANGULAR 180X80 MM COM CORPO INJETADO - 43188001	un	R\$ 3.480,00
852399	00034848	CABO EXTENSOR PROLONGADORES EM ESTRUTURA DE CHAPA METÁLICA REVESTIDA, EXTENSIVEL E AJUSTAVEL PARA SUPORTE A ROLO E BROXAS NA HORA DA PINTURA, PODE SER ESTENDIDO ATÉ 3 METROS E É INDICADO PARA AUXILIO EM PITURAS EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO.	un	R\$ 7.882,38
846387	234227-8	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 13X28CM	un	R\$ 2.832,70
858574	94196-4	ESPATULA PARA MASSA, GESSO E PINTURA EM ACO INOX NO TAMANHO 10 CM	un	R\$ 2.250,00
852400	161392-8	FITA CREPE 101LA ESPECIALMENTE TRATADO, COMPOSTO DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA PARA USO GERAL MASCARAMENTO DE PINTURA IMOBILIÁRIO 48mm x 50m 3M	un	R\$ 22.420,00
852401	321732-9	FUNDO ZALCÃO ANTICORROSIVO ALTA PERFORMANCE PREMIUM 18 LITROS	un	R\$ 5.310,00



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**  
ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte , Sorriso - MT, 78.890-900  
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br  
CNPJ: 03.239.076/0001-62

Folhas n°  
CPL

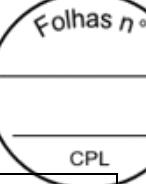
852402	321732-9	FUNDO ZALCÃO ANTICORROSIVO ALTA PERFORMANCE PREMIUM 3,6 LITROS	un	R\$ 4.275,00
836515	0004470	GARFO TIPO GAIOLA SEM ROSCA PARA ROLO DE PINTURA	un	R\$ 14.303,55
858577	00055580	KIT 3 DESEMPENADEIRA TIPO BEROX LÂMINA AÇO INOX LISA 25CM/ 40CM/ E 60CM FLEXÍVEL PROFISSIONAL PARA MASSA CORIDA	un	R\$ 5.412,00
852407	122339-9	KIT TINTA EPÓXI C/ CATALIZADOR E DILUENTE COR AMARELO, GALÃO 2.7 LITROS	un	R\$ 11.808,00
852409	185303-1	KIT TINTA EPÓXI C/ CATALIZADOR E DILUENTE COR AZUL, GALÃO 2.7 LITROS	un	R\$ 11.520,00
852410	406331-7	KIT TINTA EPÓXI C/ CATALIZADOR E DILUENTE COR BRANCO, GALÃO 2.7 LITROS	un	R\$ 39.118,00
852412	344338-8	KIT TINTA EPÓXI C/ CATALIZADOR E DILUENTE COR CINZA, GALÃO 2.7 LITROS	un	R\$ 36.200,00
852411	185303-1	KIT TINTA EPÓXI C/ CATALIZADOR E DILUENTE COR VERDE, GALÃO 2.7 LITROS	un	R\$ 36.000,00
852413	122338-0	KIT TINTA EPÓXI C/ CATALIZADOR E DILUENTE COR VERMELHO, GALÃO 2.7 LITROS	un	R\$ 41.378,00
839419	39137-9	LIXA FERRO 36	un	R\$ 4.207,50
839415	159731-0	LIXA MASSA 120	un	R\$ 4.750,00
839417	150508-4	LIXA MASSA 220	un	R\$ 4.750,00
839427	114390-5	MASSA ACRÍLICA 18 LT	un	R\$ 50.625,00
839428	114389-1	MASSA PVA 18 LT	un	R\$ 22.992,00
839429	00025976	MASSA TAPA TUDO 390 GR	un	R\$ 6.441,30
839402	28277-4	PINCEL 2"	un	R\$ 11.907,50
839420	150507-6	ROLO DE LÃ ANTI GOTAS 23 CM	un	R\$ 47.948,80
839423	337583-8	ROLO DE LÃ ANTI GOTAS 5 CM	un	R\$ 16.197,00
839422	80534-3	ROLO DE LÃ ANTI GOTAS 9 CM	un	R\$ 23.595,00
839497	150507-6	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 100% NATURAL, 23 CM, PROFISSIONAL	un	R\$ 39.491,20
858693	00022842	SELADOR ACRÍLICO - DO TIPO SELADOR ACRÍLICO, 1ª LINHA A BASE DE RESINA ANTI-ESPUMANTE CONSERVANTE , AGENTES DE PROTEÇÃO ÁGUA E PIGMENTADO USO INTERNO E EXTERNO 18 LITROS	un	R\$ 62.694,00
839499	368844-5	TEXTURA ACRÍLICA PREMIUM HIDRO REPELENTE, CAIXA 25 KG	un	R\$ 41.996,00
852435	184042-8	THINNER DILUENTE - 8116 -RECOMENDADO PARA LIMPEZA DE MAQUINAS E PISTOLAS, DILUIÇÃO PRIMER UNIVERSAL ESMALTE SINTÉTICO, AUTOMOTIVO 5 LITROS	un	R\$ 50.167,00



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**  
ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte , Sorriso - MT, 78.890-900  
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br  
CNPJ: 03.239.076/0001-62



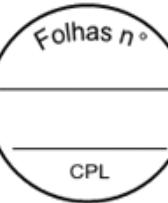
859928	297763-0	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM 18 LITROS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE E SEM CHEIRO COM NO MÁXIMO TRÊS HORAS APÓS APLICAÇÃO, COMPOSTA DE ÁGUA, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS NÃO METÁLICOS (ISOTIAZOLINONAS) CARBONATO DE CÁLCIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ETILENO GLICOL, HIDROCARBONETO ALIFÁTICO (FAIXA DE DESTILAÇÃO 140°C - 200°C), PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS (TEORES E TIPOS DIFERENTES EM FUNÇÃO DA COR DO PRODUTO, ISENTOS DE CHUMBO E CROMATOS, POLÍMERO ACRÍLICO MODIFICADO E SILICATO DE ALUMÍNIO, PRODUZIDO CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES NO BRASIL E ATESTADO PELA ABRAFATI (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRAS DOS FABRICANTES DE TINTAS) (COR BRANCA GELO 70%)	un	R\$ 117.450,00
858694	297763-0	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM 18 LITROS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE E SEM CHEIRO COM NO MÁXIMO TRÊS HORAS APÓS APLICAÇÃO, COMPOSTA DE ÁGUA, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS NÃO METÁLICOS (ISOTIAZOLINONAS) CARBONATO DE CÁLCIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ETILENO GLICOL, HIDROCARBONETO ALIFÁTICO (FAIXA DE DESTILAÇÃO 140°C - 200°C), PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS (TEORES E TIPOS DIFERENTES EM FUNÇÃO DA COR DO PRODUTO, ISENTOS DE CHUMBO E CROMATOS, POLÍMERO ACRÍLICO MODIFICADO E SILICATO DE ALUMÍNIO, PRODUZIDO CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES NO BRASIL E ATESTADO PELA ABRAFATI (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRAS DOS FABRICANTES DE TINTAS) (COR BRANCA)	un	R\$ 507.436,80
839500	160688-3	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUM 18 LITROS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, SUPERLAVÁVEL E SEM CHEIRO COM NO MÁXIMO TRÊS HORAS APÓS APLICAÇÃO, COMPOSTA DE ÁGUA, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS NÃO METÁLICOS (ISOTIAZOLINONAS), CARBONATO DE CÁLCIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ETILENO GLICOL, HIDROCARBONETO ALIFÁTICO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS (TEORES E TIPOS DIFERENTES EM FUNÇÃO DA COR DO PRODUTO, ISENTOS DE CHUMBO E CROMATOS), POLÍMERO ACRÍLICO MODIFICADO E SILICATO DE ALUMÍNIO, PRODUZIDO CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES NO BRASIL E ATESTADO PELA ABRAFATI (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TINTAS). (COR AZUL PADRÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT)	un	R\$ 95.120,00
855633	160994-7	TINTA ESMALTE BASE D'ÁGUA PROPORCIONA ALTA COBERTURA E PROTEÇÃO COM UM FINO ACABAMENTO PODENDO SER APLICADO EM VARIOS TIPOS DE SUPERFÍCIES DE MADEIRAS E METAIS, SUA FÓRMULA EXCLUSIVA NÃO DEIXA A COR BRANCA AMARELAR E GARANTE UMA SECAGEM RÁPIDA ENTRE DEMÃOS É SEM CHEIRO. 3,6 LITROS	un	R\$ 41.208,00



**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**  
ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte , Sorriso - MT, 78.890-900  
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br  
CNPJ: 03.239.076/0001-62



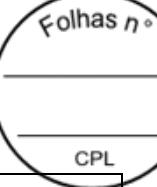
858695	406331-7	TINTA ESMALTE EPÓXI A BASE DE ÁGUA COM ÓTIMO PODER DE COBERTURA E DE FINO ACABAMENTO, QUE PROPORCIONA PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIE EXTERNAS E INTERNAS DE METAIS, AZULEJOS, VIDROS, PASTILHAS E PISOS. COM FÓRMULA QUE GARANTE UMA SECAGEM RÁPIDA, BAIXO ODOR, FÁCIL APLICAÇÃO E O MAIOR BRILHO. POR SER A BASE DE ÁGUA E NÃO UTILIZAR AGUARRÁS COMO SOLVENTE, FACILITA A LIMPEZA E A REUTILIZAÇÃO DE PINCÉIS E ROLOS DE ESPUMA. O ESMALTE EPÓXI A BASE DE ÁGUA, GARANTE MAIS SAÚDE E SEGURANÇA PARA VOCÊ E O MEIO AMBIENTE. POSSUI GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E SECAGEM RÁPIDA. 3,6 LITROS	un	R\$ 87.000,00
839167	160994-7	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 1ª LINHA BASE SOLVENTE 18 LITROS, BAIXO ODOR E ACABAMENTO PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRA, METAIS, CERÂMICA, VIMES, E OUTROS, SECAGEM ENTRE DEMÃOS DE ATÉ 12 HORAS, COMPOSTA DE RESINA ALQUÍDICA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS EM FUNÇÃO DA COR (ISENTOS DE CHUMBO E CROMATOS), OCTOATOS METALICOS, ADITIVOS, SILICATO DE ALUMÍNIO, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS. PRODUTO PRODUZIDO CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES NO BRASIL (ALTO BRILHO COR BRANCA	un	R\$ 143.202,36
852433	160994-7	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO PRETO CHASSIS 3,6 Litros	un	R\$ 17.375,00
852428	160994-7	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ULTRA RESISTÊNCIA ALTO BRILHA AMARELO 3.6 LITROS	un	R\$ 19.308,30
852427	160994-7	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ULTRA RESISTÊNCIA ALTO BRILHA AZUL DEL REY 3.6 LITROS	un	R\$ 20.100,00
852430	160994-7	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ULTRA RESISTÊNCIA ALTO BRILHA BRANCA 3.6 LITROS	un	R\$ 21.621,00
852432	160994-7	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ULTRA RESISTÊNCIA ALTO BRILHA CINZA 3.6 LITROS	un	R\$ 21.585,00
859929	160994-7	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ULTRA RESISTÊNCIA ALTO BRILHA LARANJA 3.6 LITROS	un	R\$ 12.539,40
852429	160994-7	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ULTRA RESISTÊNCIA ALTO BRILHA VERDE 3.6 LITROS	un	R\$ 21.670,80
852426	160994-7	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ULTRA RESISTÊNCIA ALTO BRILHA VERMELHO 3.6 LITROS	un	R\$ 22.328,40
852423	426195-0	TINTA PARA PINTURA DE TELHADOS, 1ª LINHA, COR CINZA, LATA DE 18 LITROS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE COM EMOCIONÁVEL DIÓXIDO DE TITÂNIO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, DISPERSANTES E CONSERVANTES A BASE DE SOLVENTE (COR CINZA) PRODUZIDO CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES NO BRASIL.	un	R\$ 153.097,67
852422	00020343	TINTA PISO PREMIUM Á BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ALTA DURABILIDADE RESISTENTE AO TRAFEGO DE PESSOAS, CARROS E INTÉMPÉRIES 18 LITROS	un	R\$ 88.750,00



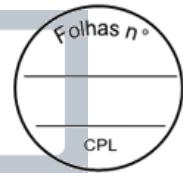
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**  
ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte , Sorriso - MT, 78.890-900  
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br  
CNPJ: 03.239.076/0001-62



858696	121759-3	TINTA VERNIZ PARA MADEIRA – POLISTEN TRANSPARENTE STAIN IMPREGNANTE DUPLO FILTRO SOLAR, DURABILIDADE DE ATÉ 3 ANOS, HIDRORREPELENTE, REALÇA OS VEIOS DA MADEIRA, FACIL MANUTENÇÃO, AÇÃO FUNGICIDA E INSETICIDA PARA USO AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, ACONDICIONADO EM LATA DE 18 LITROS.	LT 18 L	R\$ 107.100,00
852444		VERNIZ PREMIUM PARA MADEIRA INCOLOR TRIPLO FILTRO SOLAR LATA 3.6 L	un	R\$ 42.400,00
TOTAL R\$ 2.747.553,78				



**ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
PARECER - CONTÁBIL E FINANCEIRO Nº 542/2025**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	CÓD RED	FONTES DE RECURSO	VALOR
SEC DE INFRAESTRUTURA	05.001.04.122.0002.2042	339030	189	1.500.0000000	R\$ 522.700,40
SEC DE SAÚDE	15.001.10.301.0011.2089	339030	603	1.500.1002000	R\$ 308.703,63
SEC DE SAÚDE	15.001.10.302.0012.2090	339030	637	1.500.1002000	R\$ 61.740,73
SEC DE SAÚDE	15.001.10.302.0012.2091	339030	651	1.500.1002000	R\$ 61.740,73
SEC DE SAÚDE	15.001.10.302.0012.2093	339030	676	1.500.1002000	R\$ 61.740,73
SEC DE SAÚDE	15.001.10.303.0013.2088	339030	762	1.500.1002000	R\$ 61.740,72
SEC DE SAÚDE	07.001.10.122.0010.1032	339030	274	1.500.1002000	R\$ 61.740,72
SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.005.08.244.0002.2055	339030	431	1.500.0000000	R\$ 229.651,13
SEC DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	06.001.04.122.0002.2044	339030	221	1.500.0000000	R\$ 55.879,73
SEC DE AGRICULTURA FAMILIAR	23.001.20.606.0033.2141	339030	973	1.500.0000000	R\$ 55.265,89
SEC DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2078	339030	476	1.500.0000000	R\$ 28.334,68
SEC DE GOVERNO	11.001.04.122.0002.2081	339030	515	1.500.0000000	R\$ 16.662,33
SEC DE FAZENDA	03.001.04.123.0002.2012	339030	33	1.500.0000000	R\$ 16.902,82
SEC DE SEGURANÇA	20.001.06.181.0002.2118	339030	854	1.500.0000000	R\$ 65.855,52
SEC DE EDUCAÇÃO	04.005.12.361.0016.2033	339030	131	1.500.1001000	R\$ 299.075,51
SEC DE EDUCAÇÃO	04.005.12.365.0016.2034	339030	163	1.500.1001000	R\$ 174.460,71
SEC DE EDUCAÇÃO	04.001.12.122.0002.2019	339030	61	1.500.1001000	R\$ 24.922,96
SEC DE CULTURA	22.001.13.392.0020.2142	339030	904	1.500.0000000	R\$ 59.827,83
SEC DE ESPORTES	13.001.27.812.0021.1057	339030	557	1.500.0000000	R\$ 484.875,48

**SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

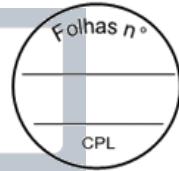
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte , Sorriso - MT, 78.890-900

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: [prefeito@sorriso.mt.gov.br](mailto:prefeito@sorriso.mt.gov.br) - [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br)

CNPJ: 03.239.076/0001-62



SEC DE DESENVOLVIMENTO	09.001.23.691.0002.2072	339030	453	1.500.0000000	R\$ 53.886,48
GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0002.2007	339030	5	1.500.0000000	R\$ 16.841,33
CONTROLADORIA GERAL	18.001.04.124.0002.2116	339030	833	1.500.0000000	R\$ 25.003,73